

B)264.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 17/2022

PROPOSTA

Nº 560 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 17/08/2022

DELIBERAÇÃO Nº 2904/2022

**Assunto:** Processo N.º445/21 **Titular do Processo:** JOAQUIM VIDEIRA, UNIPESSOAL, LDª.

**Requerimento N.º :**5638/22

**Requerente:** JOAQUIM VIDEIRA, UNIPESSOAL, LDª.

**Local:** RUA JOSE MALHOA, VALE DE CHOUPOS-BREJOS DE AZEITAO

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

**O Técnico:** JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

**Data:**1/8/2022

**PROPOSTA DE:** Concessão da licença de construção de moradia unifamiliar térrea, garagem, piscina e muro de vedação.

Veio a titular do processo, apresentar os projetos de especialidades, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 3688 da União das Freguesias de Azeitão, localizado na Rua José Malhoa e Rua Amadeu de Sousa Cardoso, Brejos de Azeitão, com a área de 488m2.

Pretende a requerente, a construção de moradia térrea, com a Stp total de 163,73m2, e ainda, garagem com a área de 16,80m2, piscina com a área de 15,90m2 e 20,67m3 de volume e muros de vedação confinante com os arruamentos públicos, cujo projeto foi aprovado pela Deliberação de Câmara n.º 950/2022, tomada na Reunião de Câmara n.º 07/2022, realizada em 16/03.

Foram apresentados os projetos de especialidades, os quais estão em condições de ser aceites.

Nos termos do n.º 8 do artigo 20º do RJUE, as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e comprovada a sua inscrição em associação pública, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a **aceitação dos projetos de especialidades, a concessão da licença de construção e emissão do alvará de construção**, com as condicionantes abaixo mencionadas:

- Apresentação de declaração de conformidade emitida por um EIG, relativa ao projeto de gás;
- Pagamento das taxas aplicáveis, nos termos do disposto no Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Setúbal, em vigor:

**Simulação TRIU** = 45€ x 163,73 m<sup>2</sup> = **7 367,85 €** (com a redução de 20% o valor é **5 894,28 €**)

**Simulação Mais-valia** = 175,10 €

**Simulação Taxa Piscina** = 9,95€ x 20,67m<sup>3</sup> = **205,66€**

Nos termos do art.º 22.º da nova tabela de taxas (RTORMS 2022), a liquidação da TRIU aplicável às operações urbanísticas cujos títulos de construção forem requeridos até 31 de dezembro de 2022, terá uma redução de 20 % sobre o montante apurado para a pretensão. Não obstante, caso a obra não seja concluída e emitido o respetivo título de utilização até 31 de dezembro de 2024, ficará a emissão do mesmo condicionada à liquidação e cobrança do montante referente à redução anteriormente atribuída.

**No prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, ser requerida a emissão do respetivo alvará, nos termos do disposto no art.º 76º do RJUE, apresentando para o efeito os elementos previstos no artigo 3º da Portaria nº 216-E/2008, de 03 de março,**

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO  
  
 O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Raminhas da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO  
  
 O PROPONENTE

Carlos Mendes

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 17 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

